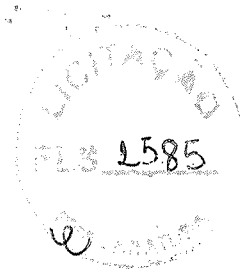




## CARTA PROPOSTA



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Prezados (as), Senhores (as),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, pelo preço Global de **R\$ 986.332,12 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, conforme tabela resumo, com **prazo de execução de conforme Cronograma Físico-Financeiro**.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- Razão Social: LOCATIVA SERVICOS LTDA
- Inscrição CNPJ: 26.443.219/0001-59
- Inscrição Estadual: 06.642582-4
- Inscrição Municipal: 4849
- Endereço Completo: RUA CAPITÃO FERREIRA, 163, SALA 01, CENTRO, GUARACIABA DO NORTE-CE, CEP: 62.380-000
- Contato: 88 99727.5013
- E-mail: locativaservicos@hotmail.com

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

- Nome Completo: Douglas Ximenes Memoria
- Inscrição CPF: 035.519.053-20
- Contato: 88 9,9727-5013
- E-mail: DOUGLASXM@HOTMAIL.COM

### 3 - OBJETO:

▪ Constitui o objeto da presente Proposta: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NOS TRECHOS: CAIANA – SANTA RITA E TRECHO: GONÇALÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME MAPP 2117 E CONVENIO: 112/2024 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE**

### 4 - FORMAÇÃO DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NOS	R\$ 986.332,12

LOCATIVA SERVIÇOS EIRELLI – ME | CNPJ Nº: 26.443.219/0001-59  
RUA CAPITÃO FERREIRA, 163, SALA 01, CENTRO, GUARACIABA DO NORTE-CE  
CEP: 62.380-000 – FONE: (88) 99727.5013 | E-MAIL: locativaservicos@hotmail.com

TRECHOS: CAIANA – SANTA RITA E TRECHO: GONÇALÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME MAPP 2117 E CONVENIO: 112/2024 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE	
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)	R\$ 986.332,12

## 5 - VALIDADE DA PROPOSTA:

- Apresente Proposta de Preços é válida por **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

## 6 - CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.: Douglas Lemes Memoria, portador da carteira de Identidade nº 2000031019731 SSPDS CE e CPF sob o Nº 035 519 053-20, como representante legal desta empresa.
- O prazo de vigência do contrato será conforme Edital, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução conforme edital.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos.
- Declaramos que nos valores propostos estão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:
  - Materiais, equipamentos e mão de obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da fortuitiva e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.
- Declaramos que o prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (CINCO) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- Sob as penas da Lei, disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



- Declara, para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARA, para os devidos fins de direito, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- DECLARA, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da lei federal nº10.520/2002, para os devidos Fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital do Processo Licitatório em epígrafe;
- DECLARA, para os devidos fins de direito, que possui capacidade de execução do objeto da licitação e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços e objetos do presente certame;
- DECLARA, para os devidos fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- DECLARA, para os devidos fins de direito, que tomou conhecimento do Edital, seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital;
- DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
  - A proposta apresentada para participar desta licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
  - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura, antes da abertura oficial das propostas.
- Sob as penas da Lei, que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- Declara, sob as penas da lei, que atendera as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que esta regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT;
- Declaro, para os devidos fins que não temos nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Prefeitura Municipal;
- Declaro, para os devidos fins ter conhecimento e aceitação do Teor do Edital;
- Declaramos para os devidos fins, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus anexos e que concordamos com todos os termos constantes no mesmo



e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

▪ Declaramos, para os devidos fins que na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este município que o responsável legal da empresa é o Sr.: **Douglas Ximenes Memória, RG sob o N° 2000031019731 SSPDS CE e CPF sob o N° 035.519.053-20**, proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços / Contrato;

▪ Declaramos para os devidos fins que, a empresa não contratara empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da sumula vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

▪ Declaramos que, cumpro as exigências de reserva de cargos para a pessoa com deficiência e para reabilitados da previdência social, previstas na lei e em outras normas específicas;

▪ Declaramos que, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

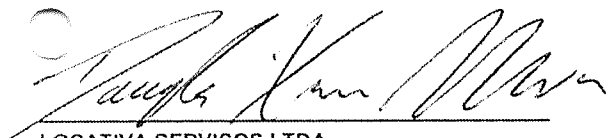
▪ Sob as penas da Lei, que concordamos integralmente com os termos do edital e seus anexos;

▪ Sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital, seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital;


▪ Sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

▪ Sob as penas da Lei, que o **Sr. Victor Hugo Fernandes De Almeida Ferreira, Engenheiro Civil, solteiro, portador da Carteira Profissional do CREA CE N° 41.675/D, inscrito no CPF N° 880.873.013-15, Carteira de Identidade sob o N° 96015065906 SSP-CE**, residente e domiciliado a Rua 03H, N° 97, H13, Condomínio Monte Prince 1, Passaré, Fortaleza - CE. foi o responsável pela elaboração da proposta e orçamento.

Guaraciaba do Norte – CE, 12 de AGOSTO de 2024



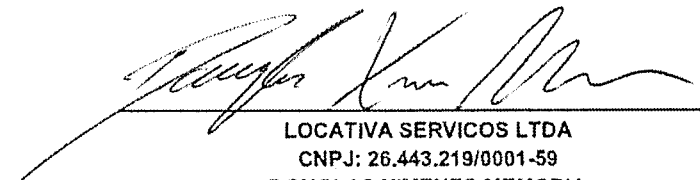
LOCATIVA SERVICOS LTDA  
CNPJ: 26.443.219/0001-59  
DOUGLAS XIMENES MEMORIA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
RG N° 2000031019731 SSPDS CE  
CPF N° 035.519.053-20

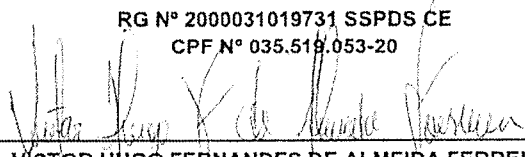


VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE N° 41.675/D  
RNP: 0604651155  
CPF N° 880.873.013-15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONÇALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE			DATA:	08/08/2024
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONÇALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE			BDI:	26,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE			PONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE			SEINFRA	026.1 COM DESENERAÇÃO
UNIDADES:	1,0M²			SINAPI	2022-03 COM DESENERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 986.332,12			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRÓPRIA
				HORA	MES
				84,44%	47,48%
				84,44%	47,18%
				0,00%	0,00%

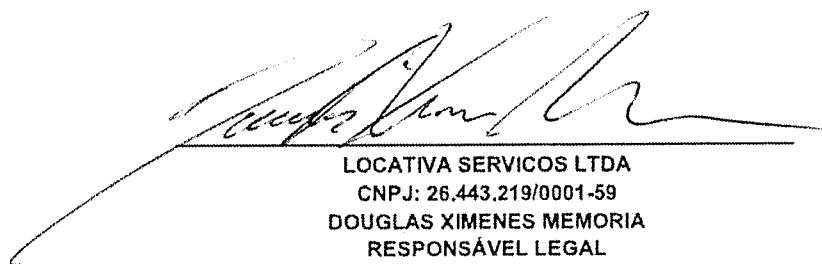
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS					R\$ 43.725,00
1.1	CX9005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		%	100,00	R\$ 437,25	R\$ 43.725,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.590,32
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 215,86	R\$ 2.590,32
3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 527.276,31
3.1		TRECHO 02 ALTO ENTRE A VILA PINDOBA E O GONÇALÃO					R\$ 527.276,31
3.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,68	R\$ 606,34	R\$ 412,31
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	6.800,00	R\$ 3,52	R\$ 23.936,00
3.1.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	3.400,00	R\$ 34,06	R\$ 115.804,00
3.1.4	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	6.800,00	R\$ 56,93	R\$ 387.124,00
4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 412.740,49
4.1		TRECHO 03 - ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE DE CAIANA À SANTA RITA					R\$ 412.740,49
4.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,55	R\$ 606,34	R\$ 333,49
4.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	5.567,50	R\$ 3,52	R\$ 19.597,60
4.1.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	2.227,00	R\$ 34,06	R\$ 75.851,62
4.1.4	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	5.567,50	R\$ 56,93	R\$ 316.957,78
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 203.615,59
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 782.716,53
VALOR TOTAL:							R\$ 986.332,12

  
**LOCATIVA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 26.443.219/0001-59  
 DOUGLAS XIMENES MEMORIA  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 RG Nº 2000031019731 SSPDS CE  
 CPF Nº 035.519.053-20

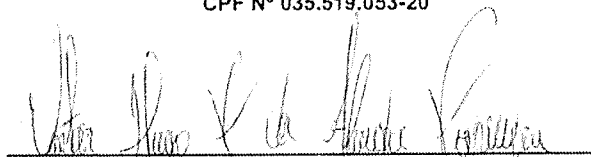
  
**VÍCTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE Nº 41.675/D  
 RNP: 0604651155  
 CPF Nº 880.873.013-15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - TRECHO CAJANA - SANTA RITA E TRECHO GONÇALÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	DATA:	02/02/2024
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - TRECHO CAJANA - SANTA RITA E TRECHO GONÇALÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	BDI:	26,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE	FONTE:	SEINFRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE	VEREADOR:	ALDO ALVES DE SOUZA
UNIDADES:	TEM	HORA:	08:00
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 366.332,12	MEZ:	02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS										R\$ 43.725,00
1.1	CX9005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		%	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347,02	R\$ 90,23	R\$ 437,25	R\$ 43.725,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES										R\$ 2.590,32
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 34,48	R\$ 136,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,54	R\$ 215,86	R\$ 2.590,32
3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										R\$ 527.276,31
3.1		TRECHO 02 ALTO ENTRE A VILA PINDOBA E O GONÇALÃO										R\$ 527.276,31
3.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,68	R\$ 352,51	R\$ 92,15	R\$ 0,00	R\$ 36,56	R\$ 125,12	R\$ 606,34	R\$ 412,31
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	6.800,00	R\$ 0,60	R\$ 0,85	R\$ 0,00	R\$ 1,34	R\$ 0,73	R\$ 3,52	R\$ 23.936,00
3.1.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	3.400,00	R\$ 14,46	R\$ 11,37	R\$ 0,00	R\$ 1,20	R\$ 7,03	R\$ 34,06	R\$ 115.604,00
3.1.4	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	6.800,00	R\$ 18,36	R\$ 26,13	R\$ 0,00	R\$ 0,69	R\$ 11,75	R\$ 56,93	R\$ 387.124,00
4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										R\$ 412.740,49
4.1		TRECHO 03 - ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE DE CAJANA À SANTA RITA										R\$ 412.740,49
4.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,55	R\$ 352,51	R\$ 92,15	R\$ 0,00	R\$ 36,56	R\$ 125,12	R\$ 606,34	R\$ 333,49
4.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	5.567,50	R\$ 0,60	R\$ 0,85	R\$ 0,00	R\$ 1,34	R\$ 0,73	R\$ 3,52	R\$ 19.597,60
4.1.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	2.227,00	R\$ 14,46	R\$ 11,37	R\$ 0,00	R\$ 1,20	R\$ 7,03	R\$ 34,06	R\$ 75.851,62
4.1.4	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	5.567,50	R\$ 18,36	R\$ 26,13	R\$ 0,00	R\$ 0,69	R\$ 11,75	R\$ 56,93	R\$ 316.957,78
											VALOR BDI TOTAL:	R\$ 203.615,59
											VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 782.716,53
											VALOR TOTAL:	R\$ 986.332,12



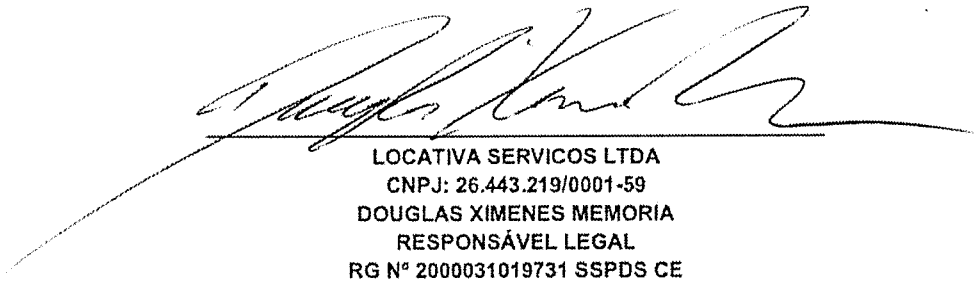
LOCATIVA SERVICOS LTDA  
CNPJ: 26.443.219/0001-59  
DOUGLAS XIMENES MEMORIA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
RG Nº 2000031019731 SSPDS CE  
CPF Nº 035.519.053-20




VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE Nº 41.675/D  
RNP: 0604651155  
CPF Nº 880.873.013-15

RESUMO DO ORÇAMENTO				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONCALÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	DATA:	09/08/2024	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONCALÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	BDI:	26,00%	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE	FORTE	VERSÃO	HORA MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE	SEINFRA	028-1 COM DESONERAÇÃO	87,44% 47,48%
UNIDADES:	1,0M²	SINAPI	2023-09 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,18%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 986.332,12	Compras e Serviços Próprios	PRÓPRIA	9,00% 9,00%

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	R\$ 43.725,00	4,43
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.590,32	0,26
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 527.276,31	53,46
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 412.740,49	41,85
	VALOR BDI TOTAL:	R\$ 203.615,59	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 782.716,53	
	VALOR TOTAL:	R\$ 986.332,12	



LOCATIVA SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 26.443.219/0001-59  
 DOUGLAS XIMENES MEMORIA  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 RG N° 2000031019731 SSPDS CE  
 CPF N° 035.519.053-20



VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE N° 41.675/D  
 RNP: 0604651155  
 CPF N° 880.873.013-15

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONCALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	DATA:	09/08/2024	BDI:	26,00%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONCALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	HORA	84,43%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE	SINAPI	2023 09 COM DESONERAÇÃO	ME5	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE	Proprietários	PRÓPRIA		0,00%
UNIDADES:	1,0M²				0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 986.332,12				

1.1. CX9005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (%)						
Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CX9005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		%	1,00000000	R\$ 347,02	R\$ 347,02
					TOTAL Não cadastrado:	R\$ 347,02
					VALOR:	R\$ 347,02

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 36,4500	R\$ 37,1790
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 29,7800	R\$ 29,7800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 15,0300	R\$ 67,6350
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,9300	R\$ 2,2395
					TOTAL Material:	R\$ 136,8335
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,86800000	R\$ 18,4600	R\$ 34,4833
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,4833
					VALOR:	R\$ 171,32

3.1.1. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 74,9400	R\$ 149,8800
10758	NIVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 4,7200
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 2,3200	R\$ 9,2800
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 163,8800
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	3,73600000	R\$ 19,1000	R\$ 71,3575
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	3,73600000	R\$ 26,4400	R\$ 98,7798
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	4,67000000	R\$ 31,5200	R\$ 147,1964
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 317,3358
					VALOR:	R\$ 481,22

3.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 68,8700	R\$ 0,0777
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 208,1900	R\$ 0,8248





ID	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 92,4200	R\$ 0,2086
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 237,8900	R\$ 0,0854
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 79,8400	R\$ 0,1351
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 220,2600	R\$ 0,1920
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00032462	R\$ 4,8900	R\$ 0,0019
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,8800	R\$ 0,0150
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 119,8000	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 298,7100	R\$ 0,7659
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 35,7900	R\$ 0,0138
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 118,3600	R\$ 0,2560
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário</b>						<b>R\$ 2,5734</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,01197436	R\$ 18,4600	R\$ 0,2210
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 0,2210</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 2,79</b>	

**3.1.3. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,1000	R\$ 4,1000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 4,1000</b>	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14010000	R\$ 24,1600	R\$ 3,3848
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,23350000	R\$ 18,4600	R\$ 4,3104
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 7,6952</b>	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 4,9200	R\$ 1,2300
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 385,5800	R\$ 13,1437
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,6400	R\$ 0,1717
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLÔ DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 45,6900	R\$ 0,6854
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 15,2368</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 27,03</b>	

**3.1.4. C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 26,0900	R\$ 1,3045
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 108,9500	R\$ 1,0895
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 2,3940</b>	

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 65,3800	R\$ 9,8070
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 105,7800	R\$ 15,8670
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 25,6740</b>	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total




10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,28020000	R\$ 24.1500	R\$ 6.7696
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,56040000	R\$ 18.4600	R\$ 10.3450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17.1146
					VALOR:	R\$ 45,18

**4.1.1. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)**

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 74.9400	R\$ 149.8800
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 1.1800	R\$ 4.7200
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 2.3200	R\$ 9.2800
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 163,8800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	3,73600000	R\$ 19.1000	R\$ 71.3576
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	3,73600000	R\$ 26.4400	R\$ 98.7798
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	4,67000000	R\$ 31.5200	R\$ 147.1984
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 317,3358
					VALOR:	R\$ 481,22

**4.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)**

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 68.8700	R\$ 0,0777
10598	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 206.1900	R\$ 0,8248
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 92.4260	R\$ 0,2038
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 237.8900	R\$ 0,0854
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 79.8400	R\$ 0,1351
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 220.2600	R\$ 0,1920
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4.8900	R\$ 0,0019
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6.8800	R\$ 0,0150
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 119.8000	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 293.7100	R\$ 0,7659
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 35.7900	R\$ 0,0138
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 118.3800	R\$ 0,2580
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,5734

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,01197436	R\$ 18.4600	R\$ 0,2210
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,2210
					VALOR:	R\$ 2,79

**4.1.3. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4.1000	R\$ 4.1000
					TOTAL Material:	R\$ 4,1000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL




12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14010000	R\$ 24,1600	R\$ 3,3846
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23350000	R\$ 18,4600	R\$ 4,3104

TOTAL Mão de Obra: R\$ 7,6952

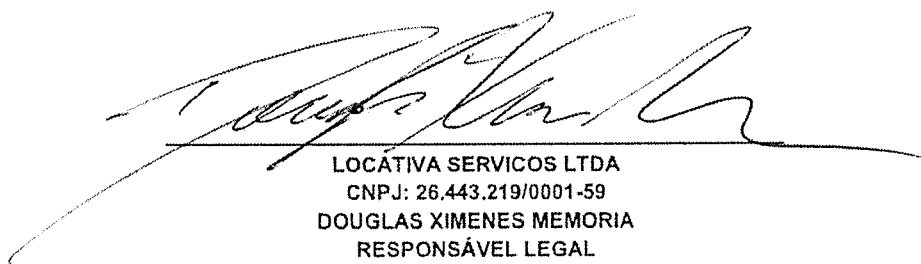
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 4,9200	R\$ 1,2300
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 388,5800	R\$ 13,1437
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,8400	R\$ 0,1717
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 45,6900	R\$ 0,6854
TOTAL Serviço:					R\$ 15,2308	
VALOR:					R\$ 27,03	

**4.1.4. C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

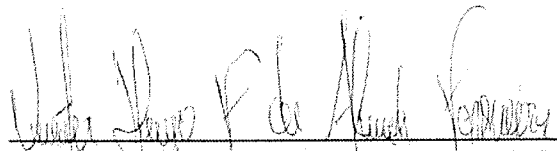
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 26,0900	R\$ 1,3045
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 108,9500	R\$ 1,0895
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,3940	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 65,3800	R\$ 9,8070
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 105,7800	R\$ 15,8670
TOTAL Material:					R\$ 25,6740	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,28020000	R\$ 24,1600	R\$ 6,7698
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,56040000	R\$ 18,4600	R\$ 10,3450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,1146	
VALOR:					R\$ 45,18	



**LOCATIVA SERVICOS LTDA**  
 CNPJ: 26.443.219/0001-59  
**DOUGLAS XIMENES MEMORIA**  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 RG Nº 2000031019731 SSPDS CE  
 CPF Nº 035.519.053-20

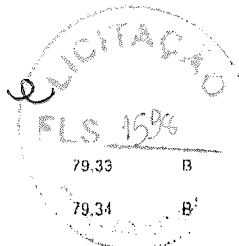


**VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE Nº 41.675/D  
 RNP: 0604651155  
 CPF Nº 880.873.013-15



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONCALAO NO MUNICIPIO DE APATUBA - CE	DATA:	28/08/2024
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONCALAO NO MUNICIPIO DE APATUBA - CE	BOI:	20.000
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - APATUBA - CE	FONTE:	SEINFRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APATUBA - CE	VERSÃO:	04.000
UNIDADES:	TEM	HORA:	12.000
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 366.312,17	DIAS:	120

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	Material	M3	1.855,13	R\$ 105,78	R\$ 196.235,12	25,07	19,90	A
I2543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	9.831,49	R\$ 18,46	R\$ 181.489,30	23,19	36,30	A
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	Material	M3	1.855,13	R\$ 65,38	R\$ 121.288,07	15,50	50,59	B
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	3.465,37	R\$ 24,16	R\$ 83.723,42	10,70	59,08	B
CX9005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		Não cadastrado	%	100,00	R\$ 347,02	R\$ 34.702,00	4,43	62,60	B
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	48.594,77	R\$ 0,66	R\$ 32.072,55	4,10	65,85	B
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	Material	M	5.627,00	R\$ 4,10	R\$ 23.070,70	2,95	68,19	B
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	4.267,85	R\$ 4,66	R\$ 19.889,16	2,54	70,21	B
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	788,34	R\$ 24,16	R\$ 19.046,36	2,43	72,14	B
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	Geral	H	13.748,52	R\$ 1,00	R\$ 13.748,52	1,76	73,53	B
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Geral	H	13.301,11	R\$ 1,00	R\$ 13.301,11	1,70	74,88	B
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLAÇA VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	H	577,56	R\$ 21,29	R\$ 12.296,30	1,57	76,13	B
I2395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	262,78	R\$ 24,16	R\$ 6.348,79	0,81	76,77	B
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	Mão de Obra	H	174,75	R\$ 28,81	R\$ 5.034,54	0,64	77,28	B
I2702	JUROS	SEINFRA	Geral	H	4.623,86	R\$ 1,00	R\$ 4.623,86	0,59	77,75	B
I2546	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	178,69	R\$ 21,29	R\$ 3.804,33	0,49	78,14	B
I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	Material	CJ	0,0639767392	R\$ 24.828,52	R\$ 1.588,45	0,20	78,30	B
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	59,24	R\$ 24,51	R\$ 1.451,90	0,19	78,44	B
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	95,01	R\$ 15,00	R\$ 1.425,08	0,18	78,59	B
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	218,16	R\$ 5,61	R\$ 1.223,88	0,16	78,71	B
I2560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	Mão de Obra	H	29,62	R\$ 32,80	R\$ 971,49	0,12	78,81	B
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	54,90	R\$ 15,03	R\$ 811,62	0,10	78,89	B
I2563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	Mão de Obra	H	29,62	R\$ 21,29	R\$ 630,58	0,08	78,96	B
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	29,00	R\$ 21,29	R\$ 617,38	0,08	79,02	B
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	Material	KG	422,03	R\$ 1,37	R\$ 578,17	0,07	79,08	B
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	Material	M2	12,24	R\$ 36,45	R\$ 446,15	0,06	79,12	B
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	12,00	R\$ 29,78	R\$ 357,36	0,05	79,16	B
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	9,97	R\$ 28,81	R\$ 287,21	0,04	79,19	B
I0221	BLASTER	SEINFRA	Mão de Obra	H	9,67	R\$ 23,93	R\$ 231,31	0,03	79,21	B
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	9,67	R\$ 21,29	R\$ 205,79	0,03	79,23	B
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	Mão de Obra	H	5,74	R\$ 31,52	R\$ 181,05	0,02	79,25	B
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	Mão de Obra	H	6,22	R\$ 28,81	R\$ 179,33	0,02	79,27	B
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	8,80	R\$ 17,44	R\$ 153,42	0,02	79,28	B
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	6,22	R\$ 21,29	R\$ 132,52	0,02	79,30	B
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,50	R\$ 25,44	R\$ 121,50	0,02	79,31	B
I2707	GASOLINA	SEINFRA	Material	L	23,91	R\$ 4,74	R\$ 113,34	0,01	79,32	B



12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,74	R\$ 28,81	R\$ 107,88	0,01	79,33	B
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,60	R\$ 19,10	R\$ 87,77	0,01	79,34	B
12329	ESTOPIM	SEINFRA	Material	M	10,56	R\$ 6,77	R\$ 71,47	0,01	79,35	B
12535	SÉRIE DE BROCAS S,12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0.0879580164	R\$ 680,95	R\$ 59,90	0,01	79,35	B
12360	MOTORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,30	R\$ 18,83	R\$ 43,26	0,01	79,36	B
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	1,80	R\$ 14,93	R\$ 26,87	0,00	79,36	B
12326	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	1,58	R\$ 6,91	R\$ 10,94	0,00	79,36	B

Subtotal até 79,36% R\$ 782.788,75

Outros: R\$ 203.543,37

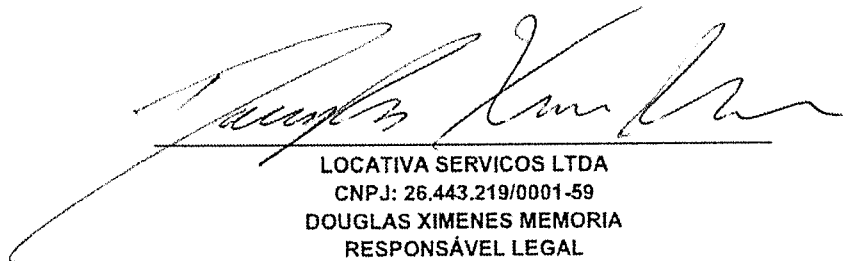
Valor total do Orçamento: R\$ 986.332,12

LOCATIVA SERVICOS LTDA  
CNPJ: 26.443.219/0001-59  
DOUGLAS XIMENES MEMORIA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
RG Nº 2000031019731 SSPDS CE  
CPF Nº 035.519.053-20

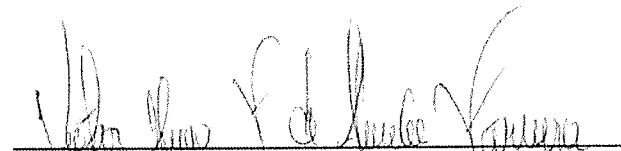
VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE Nº 41.675/D  
RNP: 0604651155  
CPF Nº 880.873.013-15

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
DBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO: CAIANA - SANTA RITA E TRECHO: GONCALÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	DATA : 09/08/2024	BDI : 26,00%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO: CAIANA - SANTA RITA E TRECHO: GONCALÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE	SENFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE	SINAPI	202309 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1,0M'	CONTRATAÇÃO	PRÓPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 986.332,12	HORA	84,44%
		MES	47,46%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	R\$ 43.725,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 8.745,00	R\$ 8.745,00	R\$ 8.745,00	R\$ 8.745,00	R\$ 8.745,00	R\$ 43.725,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.590,32	100,00%					100,00%
			R\$ 2.590,32					R\$ 2.590,32
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 527.276,31	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 105.455,26	R\$ 105.455,26	R\$ 105.455,26	R\$ 105.455,26	R\$ 105.455,27	R\$ 527.276,31
	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 412.740,49	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 82.548,10	R\$ 82.548,10	R\$ 82.548,10	R\$ 82.548,10	R\$ 82.548,09	R\$ 412.740,49
R\$ 986.332,12			R\$ 199.338,68	R\$ 196.748,36	R\$ 196.748,36	R\$ 196.748,36	R\$ 196.748,36	R\$ 986.332,12
			R\$ 199.338,68	R\$ 396.087,04	R\$ 592.835,40	R\$ 789.583,76	R\$ 986.332,12	



**LOCATIVA SERVICOS LTDA**  
 CNPJ: 26.443.219/0001-59  
**DOUGLAS XIMENES MEMORIA**  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 RG Nº 2000031019731 SSPDS CE  
 CPF Nº 035.519.053-20



**VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE Nº 41.675/D  
 RNP: 0604651155  
 CPF Nº 880.873.013-15

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONCALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	DATA:	09/08/2024	BDI: 26,00%	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONCALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE	SEBRAE	028 - COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	1,0M²	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 966.332,12				

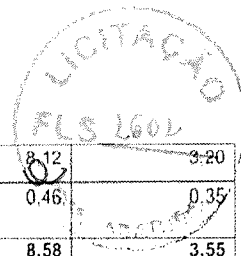
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>
----------	----------------



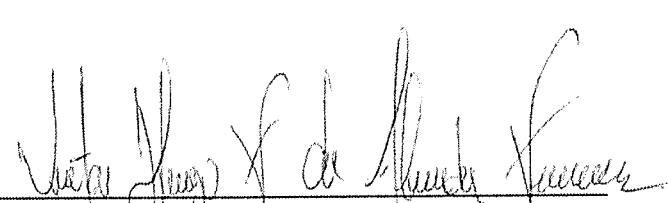


D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

A + B + C + D = 84,44 47,48



LOCATIVA SERVICOS LTDA  
CNPJ: 26.443.219/0001-59  
DOUGLAS XIMENES MEMORIA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
RG Nº 2000031019731 SSPDS CE  
CPF Nº 035.519.053-20



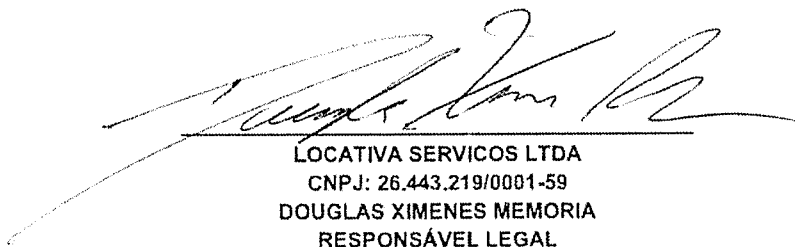
VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE Nº 41.675/D  
RNP: 0604651155  
CPF Nº 880.873.013-15

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO: CAIANA - SANTA RITA E TRECHO: GONÇALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE  
 GUARACIABA DO NORTE - CE, 12 DE AGOSTO DE 2024

**COMPOSIÇÃO DE B.D.I.**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,50%
	<b>BENEFÍCIO</b>	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32%
L	LUCRO	6,64%
I	<b>IMPOSTOS</b>	<b>10,55%</b>
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA)	2,40%
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
	<b>B D I =</b>	<b>26,00%</b>
	<b>BDI = (((1+(AC+S+R+G))x(1+df)x(1+i))/(1-i))-1</b>	



LOCATIVA SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 26.443.219/0001-59  
 DOUGLAS XIMENES MEMORIA  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 RG Nº 2000031019731 SSPDS CE | CPF Nº 035.519.053-20



VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE Nº 41.675/D | RNP: 0604651155  
 CPF Nº 880.873.013-15

TRECHOS: CAIANA – SANTA RITA E TRECHO: GONÇALÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME MAPP 2117 E CONVENIO: 112/2024 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE	
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)	R\$ 986.332,12

## 5 - VALIDADE DA PROPOSTA:

- Apresente Proposta de Preços é válida por **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

## 6 - CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.: Douglas Ximenes Memoria, portador da carteira de Identidade nº 2000031019731 SSPDS CE e CPF sob o Nº 035 519 053-20, como representante legal desta empresa.
- O prazo de vigência do contrato será conforme Edital, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução conforme edital.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos.
- Declaramos que nos valores propostos estão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:
  - Materiais, equipamentos e mão de obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, mutas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da fortuitiva e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.
- Declaramos que o prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (CINCO) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- Sob as penas da Lei, disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



▪ Declara, para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

▪ DECLARA, para os devidos fins de direito, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

▪ DECLARA, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da lei federal nº10.520/2002, para os devidos Fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital do Processo Licitatório em epígrafe;

▪ DECLARA, para os devidos fins de direito, que possui capacidade de execução do objeto da licitação e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços e objetos do presente certame;

▪ DECLARA, para os devidos fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

▪ DECLARA, para os devidos fins de direito, que tomou conhecimento do Edital, seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital;

▪ DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

○ A proposta apresentada para participar desta licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

○ A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

○ Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

○ Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

○ Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura, antes da abertura oficial das propostas.

▪ Sob as penas da Lei, que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

▪ Declara, sob as penas da lei, que atendera as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que esta regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT;

▪ Declaro, para os devidos fins que não temos nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Prefeitura Municipal;

▪ Declaro, para os devidos fins ter conhecimento e aceitação do Teor do Edital;

▪ Declaramos para os devidos fins, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus anexos e que concordamos com todos os termos constantes no mesmo



e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

▪ Declaramos, para os devidos fins que na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este município que o responsável legal da empresa é o **Sr.: Douglas Ximenes Memória, RG sob o N° 2000031019731 SSPDS CE e CPF sob o N° 035.519.053-20**, proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços / Contrato;

▪ Declaramos para os devidos fins que, a empresa não contratara empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da sumula vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

▪ Declaramos que, cumpro as exigências de reserva de cargos para a pessoa com deficiência e para reabilitados da previdência social, previstas na lei e em outras normas específicas;

▪ Declaramos que, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

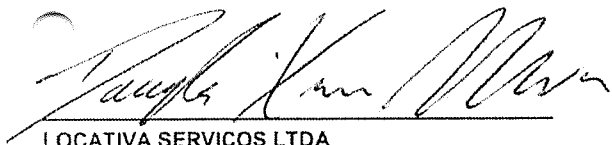
▪ Sob as penas da Lei, que concordamos integralmente com os termos do edital e seus anexos;

▪ Sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital, seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital;

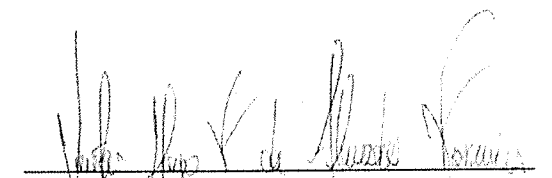
▪ Sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

▪ Sob as penas da Lei, que o **Sr. Victor Hugo Fernandes De Almeida Ferreira, Engenheiro Civil, solteiro, portador da Carteira Profissional do CREA CE N° 41.675/D, inscrito no CPF N° 880.873.013-15, Carteira de Identidade sob o N° 96015065906 SSP-CE**, residente e domiciliado a Rua 03H, N° 97, H13, Condomínio Monte Prince 1, Passaré, Fortaleza - CE. foi o responsável pela elaboração da proposta e orçamento.

Guaraciaba do Norte – CE, 12 de AGOSTO de 2024



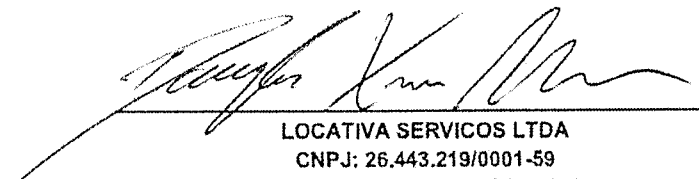
LOCATIVA SERVICOS LTDA  
CNPJ: 26.443.219/0001-59  
DOUGLAS XIMENES MEMORIA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
RG N° 2000031019731 SSPDS CE  
CPF N° 035.519.053-20



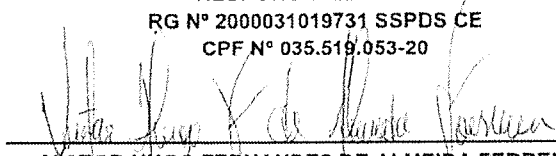
VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE N° 41.675/D  
RNP: 0604651155  
CPF N° 880.873.013-15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONÇALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	DATA: 09/09/2024	BDI: 26,00%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONÇALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE	SEINFRA	023 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE	SINAFI	202309 COM DESENERAÇÃO
UNIDADES:	1,0M²	Empresas Privadas	PRÓPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 986.332,12	HORA	84,44%
		MESES	47,18%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS					R\$ 43.725,00
1.1	CX9005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		%	100,00	R\$ 437,25	R\$ 43.725,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.590,32
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 215,86	R\$ 2.590,32
3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 527.276,31
		TRECHO 02 ALTO ENTRE A VILA PINDOBA E O GONÇALÃO					R\$ 527.276,31
3.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,88	R\$ 606,34	R\$ 412,31
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	6.800,00	R\$ 3,52	R\$ 23.936,00
3.1.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	3.400,00	R\$ 34,06	R\$ 115.804,00
3.1.4	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	6.800,00	R\$ 56,93	R\$ 387.124,00
4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 412.740,49
4.1		TRECHO 03 - ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE DE CAIANA À SANTA RITA					R\$ 412.740,49
4.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,55	R\$ 606,34	R\$ 333,49
4.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	5.567,50	R\$ 3,52	R\$ 19.597,60
4.1.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	2.227,00	R\$ 34,06	R\$ 75.851,62
4.1.4	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	5.567,50	R\$ 56,93	R\$ 316.957,78
		VALOR BDI TOTAL:					R\$ 203.615,59
		VALOR ORÇAMENTO:					R\$ 782.716,53
		VALOR TOTAL:					R\$ 986.332,12



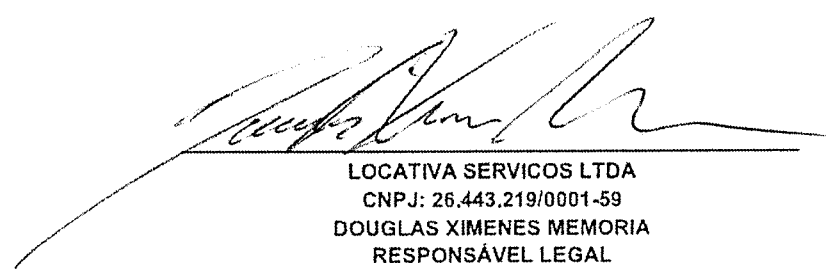
LOCATIVA SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 26.443.219/0001-59  
 DOUGLAS XIMENES MEMORIA  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 RG Nº 2000031019731 SSPDS CE  
 CPF Nº 035.519.053-20

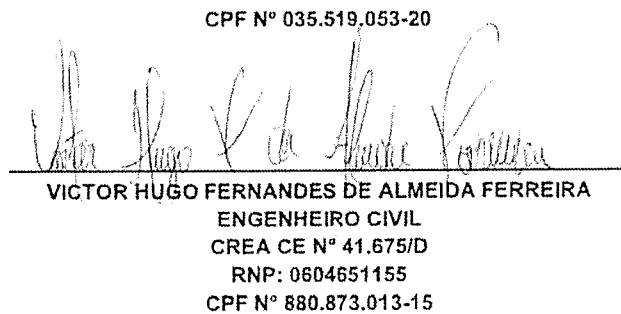


VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE Nº 41.675/D  
 RNP: 0604651155  
 CPF Nº 880.873.013-15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO											
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONÇALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE		DATA: 02/08/2024								
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONÇALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE		BDI: 28,05%								
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE		<table border="1"> <tr> <th>PERÍODO</th> <th>VENENO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>01/08/2024</td> <td>02/08/2024</td> <td>03/08/2024</td> <td>04/08/2024</td> </tr> </table>	PERÍODO	VENENO	HORA	MES	01/08/2024	02/08/2024	03/08/2024	04/08/2024
PERÍODO	VENENO	HORA	MES								
01/08/2024	02/08/2024	03/08/2024	04/08/2024								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE										
UNIDADES:	1 KM <sup>2</sup>										
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 986.332,12										

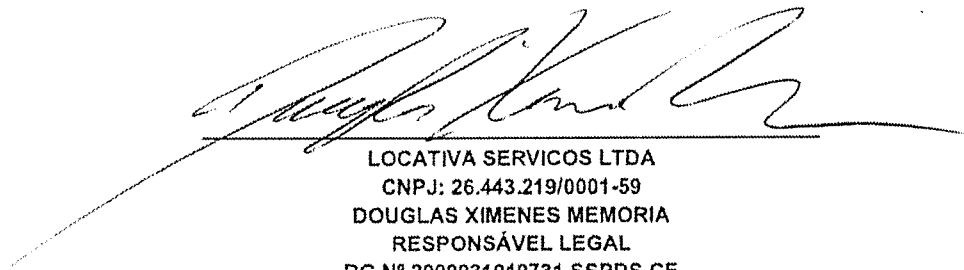
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS										R\$ 43.725,00	
1.1	CX9005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		%	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347,02	R\$ 90,23	R\$ 437,25	R\$ 43.725,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES										R\$ 2.590,32	
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 34,48	R\$ 136,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,54	R\$ 215,86	R\$ 2.590,32
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										R\$ 527.276,31	
3.1	TRECHO 02 ALTO ENTRE A VILA PINDOBA E O GONÇALÃO										R\$ 527.276,31	
3.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,68	R\$ 352,51	R\$ 92,15	R\$ 0,00	R\$ 36,56	R\$ 125,12	R\$ 606,34	R\$ 412,31
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	6.800,00	R\$ 0,60	R\$ 0,85	R\$ 0,00	R\$ 1,34	R\$ 0,73	R\$ 3,52	R\$ 23.936,00
3.1.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	3.400,00	R\$ 14,46	R\$ 11,37	R\$ 0,00	R\$ 1,20	R\$ 7,03	R\$ 34,06	R\$ 115.804,00
3.1.4	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	6.800,00	R\$ 18,36	R\$ 26,13	R\$ 0,00	R\$ 0,69	R\$ 11,75	R\$ 56,93	R\$ 367.124,00
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										R\$ 412.740,49	
4.1	TRECHO 03 - ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE DE CAIANA À SANTA RITA										R\$ 412.740,49	
4.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,55	R\$ 352,51	R\$ 92,15	R\$ 0,00	R\$ 36,56	R\$ 125,12	R\$ 606,34	R\$ 333,49
4.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	5.567,50	R\$ 0,60	R\$ 0,85	R\$ 0,00	R\$ 1,34	R\$ 0,73	R\$ 3,52	R\$ 19.597,60
4.1.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	2.227,00	R\$ 14,46	R\$ 11,37	R\$ 0,00	R\$ 1,20	R\$ 7,03	R\$ 34,06	R\$ 75.851,62
4.1.4	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	5.567,50	R\$ 18,36	R\$ 26,13	R\$ 0,00	R\$ 0,69	R\$ 11,75	R\$ 56,93	R\$ 316.957,78
VALOR BDI TOTAL:											R\$ 203.615,59	
VALOR ORÇAMENTO:											R\$ 782.716,53	
VALOR TOTAL:											R\$ 986.332,12	

  
**LOCATIVA SERVICOS LTDA**  
 CNPJ: 26.443.219/0001-59  
**DOUGLAS XIMENES MEMORIA**  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 RG Nº 2000031019731 SSPDS CE  
 CPF Nº 035.519.053-20

  
**VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE Nº 41.675/D  
 RNP: 0604651155  
 CPF Nº 880.873.013-15

RESUMO DO ORÇAMENTO					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONCALÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	DATA : 09/08/2024		BDI : 26,00% - ARATUBA	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONCALÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE	SEINFRA	02B 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE	SINAPI	2023-09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	1 DM²	OUTRAS	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 986.332,12				

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	R\$ 43.725,00	4,43
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.590,32	0,26
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 527.276,31	53,46
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 412.740,49	41,85
	VALOR BDI TOTAL:	R\$ 203.615,59	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 782.716,53	
	VALOR TOTAL:	R\$ 986.332,12	



LOCATIVA SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 26.443.219/0001-59  
 DOUGLAS XIMENES MEMORIA  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 RG Nº 2000031019731 SSPDS CE  
 CPF Nº 035.519.053-20



VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE Nº 41.675/D  
 RNP: 0604651155  
 CPF Nº 880.873.013-15



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONCALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE			DATA:	08/08/2024
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONCALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE			BDI:	26,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE			FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1,0M <sup>2</sup>			SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 986 332 12			CONDIÇÕES Públicas	PRÓPRIA
				HORA	47,48%
				MESES	47,16%
					0,36%
					0,02%

**1.1. CX9005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (%)**

Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CX9005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%	1,00000000	R\$ 347,02	R\$ 347,02
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 347,02
VALOR:					R\$ 347,02

**2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 36,4500
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 29,7800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 15,0300
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,9300
TOTAL Material:					R\$ 136,8355
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,86800000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,4833
VALOR:					R\$ 171,32

**3.1.1. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)**

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 74,9400
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 1,1800
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 2,3200
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 163,6800
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	3,73600000	R\$ 19,1000
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	3,73600000	R\$ 26,4400
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	4,67000000	R\$ 31,5200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 317,3356
VALOR:					R\$ 481,22

**3.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)**

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 68,8700
10598	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 206,1900



ID	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 92.4200	R\$ 0,2038
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 237,8900	R\$ 0,0854
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 79,8400	R\$ 0,1351
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 220,2600	R\$ 0,1920
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4,8900	R\$ 0,0019
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,8800	R\$ 0,0150
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 119,8000	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 298,7100	R\$ 0,7659
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 35,7900	R\$ 0,0138
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 118,3600	R\$ 0,2580
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 2,5734</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,01197435	R\$ 18,4600	R\$ 0,2210
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 0,2210</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 2,79</b>	

**3.1.3. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,1000	R\$ 4,1000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 4,1000</b>	
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14010000	R\$ 24,1600	R\$ 3,3848
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,23350000	R\$ 18,4600	R\$ 4,3104
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 7,6952</b>	
Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 4,9200	R\$ 1,2300
C3266	CONCRETO PMIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 385,5800	R\$ 13,1437
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,6400	R\$ 0,1717
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 45,6900	R\$ 0,6854
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 15,2308</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 27,03</b>	

**3.1.4. C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 26,0900	R\$ 1,3045
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 108,9500	R\$ 1,0895
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 2,3940</b>	
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 65,3800	R\$ 9,8070
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 105,7800	R\$ 15,8670
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 25,6740</b>	
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	




10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,28020000	R\$ 24,1600	R\$ 6,7696
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,56040000	R\$ 18,4600	R\$ 10,3450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,1146
					VALOR:	R\$ 45,18

**4.1.1. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)**

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 74,9400	R\$ 149,8800
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 4,7200
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 2,3200	R\$ 9,2800
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 163,8800

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	3,73600000	R\$ 19,1000	R\$ 71,3576
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	3,73600000	R\$ 26,4400	R\$ 98,7798
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	4,67000000	R\$ 31,5200	R\$ 147,1984
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 317,3358
					VALOR:	R\$ 481,22

**4.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)**

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 68,8700	R\$ 0,0777
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 206,1900	R\$ 0,8248
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 92,4200	R\$ 0,2038
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 237,8900	R\$ 0,0854
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 79,8400	R\$ 0,1351
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 220,2600	R\$ 0,1920
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4,8900	R\$ 0,0019
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,8800	R\$ 0,0150
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 119,8000	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 293,7100	R\$ 0,7659
10687	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 35,7900	R\$ 0,0138
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 118,3600	R\$ 0,2580
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,5734

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,01197436	R\$ 18,4600	R\$ 0,2210
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,2210
					VALOR:	R\$ 2,79

**4.1.3. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,1000	R\$ 4,1000
					TOTAL Material:	R\$ 4,1000

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL




12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14010000	R\$ 24,1600	R\$ 3,3846
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23350000	R\$ 18,4600	R\$ 4,3104

TOTAL Mão de Obra: R\$ 7,6952

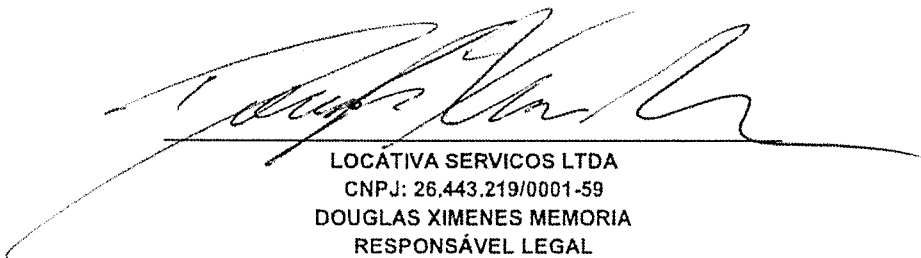
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 4,9200	R\$ 1,2300
C3268	CONCRETO PVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 386,5300	R\$ 13,1437
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,6400	R\$ 0,1717
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 45,6900	R\$ 0,6854
TOTAL Serviço:					R\$ 15,2308	
VALOR:					R\$ 27,03	

**4.1.4. C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

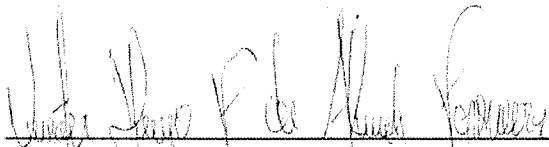
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 26,0900	R\$ 1,3045
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 108,9500	R\$ 1,0895
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,3940	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 65,3800	R\$ 9,8070
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 105,7800	R\$ 15,8670
TOTAL Material:					R\$ 25,6740	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,28020000	R\$ 24,1600	R\$ 6,7695
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,56040000	R\$ 18,4600	R\$ 10,3450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,1146	
VALOR:					R\$ 45,18	



LOCATIVA SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 26.443.219/0001-59  
 DOUGLAS XIMENES MEMORIA  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 RG Nº 2000031019731 SSPDS CE  
 CPF Nº 035.519.053-20



VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE Nº 41.675/D  
 RNP: 0604651155  
 CPF Nº 880.873.013-15



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONCALAO NO MUNICIPIO DE ARATUBA - CE	DATA:	02/08/2024
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONCALAO NO MUNICIPIO DE ARATUBA - CE	BOI:	20 00 00 00 00 00
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE	FONTES:	SEINFRA - 10% (FORMA DE FINANCIAMENTO), ANPA - 10% (FORMA DE FINANCIAMENTO), MTO - 10% (FORMA DE FINANCIAMENTO)
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE	VERSÃO:	1.0
UNIDADES:	1 KM	NOVA:	1.0
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 366.102,12	MES:	1.0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	Material	M3	1.855,13	R\$ 105,78	R\$ 196.235,12	25,07	19,90	A
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	9.831,49	R\$ 18,46	R\$ 181.489,30	23,19	38,30	A
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	Material	M3	1.855,13	R\$ 65,38	R\$ 121.288,07	15,50	50,59	B
10445	CALÇE TEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	3.465,37	R\$ 24,16	R\$ 83.723,42	10,70	59,08	B
CX9005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		Não cadastrado	%	100,00	R\$ 347,02	R\$ 34.702,00	4,43	62,60	B
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	48.594,77	R\$ 0,66	R\$ 32.072,56	4,10	55,85	B
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	Material	M	5.627,00	R\$ 4,10	R\$ 23.070,70	2,95	58,19	B
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	4.267,85	R\$ 4,66	R\$ 19.883,16	2,54	70,21	B
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	788,34	R\$ 24,16	R\$ 19.046,36	2,43	72,14	B
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	Geral	H	13.748,52	R\$ 1,00	R\$ 13.748,52	1,76	73,53	B
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Geral	H	13.301,11	R\$ 1,00	R\$ 13.301,11	1,70	74,88	B
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	H	577,56	R\$ 21,29	R\$ 12.286,30	1,57	76,13	B
12395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	262,78	R\$ 24,16	R\$ 6.348,79	0,81	76,77	B
12551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	Mão de Obra	H	174,75	R\$ 28,81	R\$ 5.034,54	0,64	77,28	B
12702	JUROS	SEINFRA	Geral	H	4.623,86	R\$ 1,00	R\$ 4.623,86	0,59	77,75	B
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	178,69	R\$ 21,29	R\$ 3.804,33	0,49	78,14	B
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	Material	CJ	0.0639767392	R\$ 24.828,52	R\$ 1.588,45	0,20	78,30	B
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	59,24	R\$ 24,51	R\$ 1.451,90	0,19	78,44	B
12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	95,01	R\$ 15,00	R\$ 1.425,08	0,18	78,59	B
10860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	218,16	R\$ 5,61	R\$ 1.223,88	0,16	78,71	B
12560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	Mão de Obra	H	29,62	R\$ 32,80	R\$ 971,49	0,12	78,81	B
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	54,00	R\$ 15,03	R\$ 811,62	0,10	78,89	B
12563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	Mão de Obra	H	29,62	R\$ 21,29	R\$ 630,58	0,08	78,96	B
12523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	29,00	R\$ 21,29	R\$ 617,38	0,08	79,02	B
12496	SUPERCAL	SEINFRA	Material	KG	422,03	R\$ 1,37	R\$ 578,17	0,07	79,08	B
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	Material	M2	12,24	R\$ 36,45	R\$ 446,15	0,06	79,12	B
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	12,00	R\$ 29,78	R\$ 357,36	0,05	79,16	B
12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	9,97	R\$ 28,81	R\$ 287,21	0,04	79,19	B
10221	BLASTER	SEINFRA	Mão de Obra	H	9,67	R\$ 23,93	R\$ 231,31	0,03	79,21	B
12553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	9,67	R\$ 21,29	R\$ 205,79	0,03	79,23	B
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	Mão de Obra	H	5,74	R\$ 31,52	R\$ 181,05	0,02	79,25	B
12554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	Mão de Obra	H	6,22	R\$ 28,81	R\$ 179,33	0,02	79,27	B
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	8,80	R\$ 17,44	R\$ 153,42	0,02	79,28	B
12555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	6,22	R\$ 21,29	R\$ 132,52	0,02	79,30	B
12382	NIVELADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,60	R\$ 26,44	R\$ 121,60	0,02	79,31	B
12707	GASOLINA	SEINFRA	Material	L	23,91	R\$ 4,74	R\$ 113,34	0,01	79,32	B



12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,74	R\$ 28,81	R\$ 107,88	0,01	79,33	B
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,60	R\$ 19,10	R\$ 87,77	0,01	79,34	B
12329	ESTOPIM	SEINFRA	Material	M	10,56	R\$ 6,77	R\$ 71,47	0,01	79,35	B
12535	SÉRIE DE BROCAS S,12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0,0879680164	R\$ 680,95	R\$ 59,90	0,01	79,36	B
12380	MOTORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,30	R\$ 18,83	R\$ 43,26	0,01	79,36	B
11725	PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	1,80	R\$ 14,93	R\$ 26,87	0,00	79,36	B
12326	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	1,58	R\$ 6,91	R\$ 10,94	0,00	79,36	B

Subtotal até 79,36% R\$ 782.788,75

Outros: R\$ 203.543,37

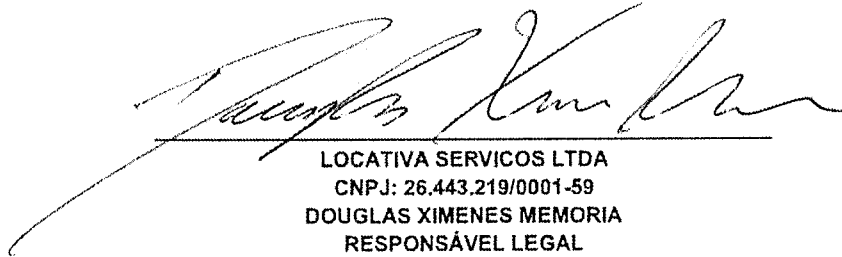
Valor total do Orçamento: R\$ 986.332,12

LOCATIVA SERVICOS LTDA  
CNPJ: 26.443.219/0001-59  
DOUGLAS XIMENES MEMORIA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
RG N° 2000031019731 SSPDS CE  
CPF N° 035.519.053-20

VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE N° 41.675/D  
RNP: 0604651155  
CPF N° 880.873.013-15

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO: CAIANA - SANTA RITA E TRECHO: GONCALÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	DATA : 09/08/2024	BDI : 25,00% + 15%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO: CAIANA - SANTA RITA E TRECHO: GONCALÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE	SINAF	2023/09 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1,0M²	LOCATIVA	PRÓPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 986.332,12		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	R\$ 43.725,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 8.745,00	R\$ 8.745,00	R\$ 8.745,00	R\$ 8.745,00	R\$ 8.745,00	R\$ 43.725,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.590,32	100,00%					100,00%
			R\$ 2.590,32					R\$ 2.590,32
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 527.276,31	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 105.455,26	R\$ 105.455,26	R\$ 105.455,26	R\$ 105.455,26	R\$ 105.455,27	R\$ 527.276,31
	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 412.740,49	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 82.548,10	R\$ 82.548,10	R\$ 82.548,10	R\$ 82.548,10	R\$ 82.548,09	R\$ 412.740,49
		R\$ 986.332,12	R\$ 199.338,68	R\$ 196.748,36	R\$ 196.748,36	R\$ 196.748,36	R\$ 196.748,36	R\$ 986.332,12
			R\$ 199.338,68	R\$ 396.087,04	R\$ 592.835,40	R\$ 789.583,76	R\$ 986.332,12	



**LOCATIVA SERVICOS LTDA**  
 CNPJ: 26.443.219/0001-59  
**DOUGLAS XIMENES MEMORIA**  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 RG Nº 2000031019731 SSPDS CE  
 CPF Nº 035.519.053-20



**VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE Nº 41.675/D  
 RNP: 0604651155  
 CPF Nº 880.873.013-15



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONÇALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	DATA : 09/05/2024	BDI : 26,00%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO CAIANA - SANTA RITA E TRECHO GONÇALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE	SIHAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1,0M²	Empreitada Projeto	PROPIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 966.332,12	HORA	MES

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>
----------	----------------



LICITAÇÃO  
02/LS 16/LS

D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

LOCATIVA SERVICOS LTDA  
CNPJ: 26.443.219/0001-59  
DOUGLAS XIMENES MEMORIA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
RG N° 2000031019731 SSPDS CE  
CPF N° 035.519.053-20

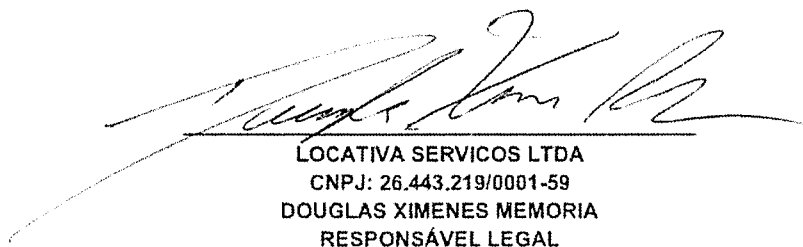
VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE N° 41.675/D  
RNP: 0604651155  
CPF N° 880.873.013-15

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRECHO: CAIANA - SANTA RITA E TRECHO: GONÇALÃO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE

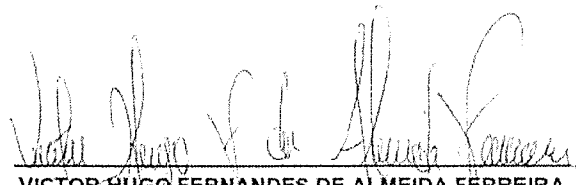
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL - ARATUBA - CE  
GUARACIABA DO NORTE - CE, 12 DE AGOSTO DE 2024

**COMPOSIÇÃO DE B.D.I.**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,50%
	<b>BENEFÍCIO</b>	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32%
L	LUCRO	6,64%
I	<b>IMPOSTOS</b>	<b>10,55%</b>
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA)	2,40%
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
	<b>B D I =</b>	<b>26,00%</b>
	<b>BDI = (((1+(AC+S+R+G))x(1+df)x(1+i)))/(1-i)-1</b>	



LOCATIVA SERVICOS LTDA  
CNPJ: 26.443.219/0001-59  
DOUGLAS XIMENES MEMORIA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
RG Nº 2000031019731 SSPDS CE | CPF Nº 035.519.053-20



VICTOR HUGO FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE Nº 41.675/D | RNP: 0604651155  
CPF Nº 880.873.013-15



Prezado(a) **MUNICIPIO DE ARATUBA**

A Sombbrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

**Apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757019124**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 0E5D06596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 57A7C209E6DC53340A303868EC8CCC4A

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

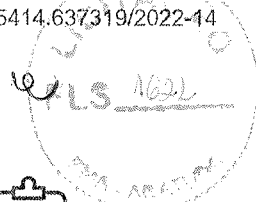
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792024000107757019124 - Nº ENDOSSO 00000  
CONTROLE INTERNO: 86111  
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 11/07/2024  
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.



**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



**Dados do Segurado**



Nome: MUNICIPIO DE ARATUBA

CNPJ/CPF: 07.387.525/0001-70

Endereço: RUA CEL JULIO PEREIRA

Número: S/N

CEP: 62.762-000

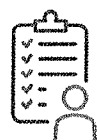
Cidade: ARATUBA

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: CE

**Dados do Tomador**



Nome: LOCATIVA SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.443.219/0001-59

Endereço: RUA CAPITAO FERREIRA

Número: 163

CEP: 62.380-000

Cidade: GUARACIABA DO NORTE

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

UF: CE

**Limite Máximo de Garantia até o valor de**



R\$ 10.502,00

(DEZ MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS)

**Objeto da Apólice**



Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024 - Processo Administrativo nº ..

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.



**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



**Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 10.502,00

Vigência: 15/07/2024 - 21/01/2025

Prêmio: R\$ 170,02

**Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



Cobertura Adicional: Não Contratada

Importância Segurada: R\$ 0,00

Vigência: Não Contratada

Prêmio: R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

FLS 1623

**Demonstrativo do prêmio (R\$)**



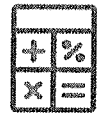
Prêmio Líquido: R\$ 170,02

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 170,02

**Forma de Pagamento**



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 170,02

Vencimento: 18/07/2024

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

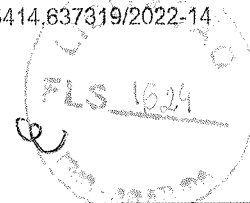
**Dados Corretor**



Corretor: PRADO & TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 202019668

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



**Condições Especiais**

**SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**GLOSSÁRIO**

**Administração Pública:** conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

**Apólice:** documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

**Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice:** Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

**Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

**Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

**Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo):** conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

**Condições Gerais do Seguro Garantia:** conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

**Condições Especiais:** conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

**Condições Particulares:** conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

**Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

**Contrato de Seguro:** corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

**Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

**Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

**Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.



**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

FLS 1625

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no



**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

LS 1626  
e

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

**1. Objeto**

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

**2. Forma de Contratação**

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

**3. Coberturas Legais Obrigatórias**

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

FLS 1624

**4. Exclusões**

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 612/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

**5. Valor da Garantia**

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido na Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

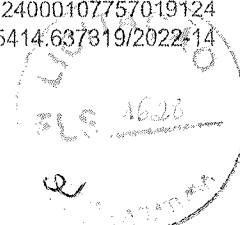
**6. Prêmio de Seguro**

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo \*\*\*\*\* % Do Prêmio \*\*\*\*\* em dias

*****15/365*****	13%	*****
*****30/365*****	20%	*****
*****45/365*****	27%	*****
*****60/365*****	30%	*****
*****75/365*****	37%	*****
*****90/365*****	40%	*****
*****105/365*****	46%	*****
*****120/365*****	50%	*****
*****135/365*****	56%	*****
*****150/365*****	60%	*****
*****165/365*****	66%	*****
*****180/365*****	70%	*****
*****195/365*****	73%	*****
*****210/365*****	75%	*****
*****225/365*****	78%	*****
*****240/365*****	80%	*****
*****255/365*****	83%	*****
*****270/365*****	85%	*****
*****285/365*****	88%	*****
*****300/365*****	90%	*****
*****315/365*****	93%	*****
*****330/365*****	95%	*****
*****345/365*****	98%	*****
*****365/365*****	100%	*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

**7. Vigência do Seguro**

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

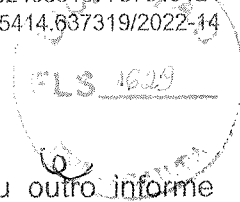
7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará o pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

#### 8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

#### 9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

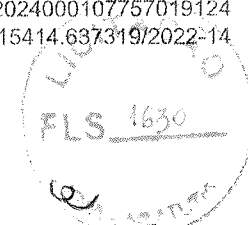
Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior



**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

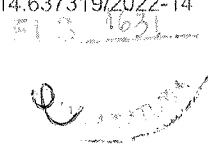
#### 10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da



## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

### 12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

### 13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

### 14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

### 15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

FLS 1632

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I - Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II - Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que foram emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.com.br](http://www.susep.com.br) por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – [contato@sombreroseguros.com.br](mailto:contato@sombreroseguros.com.br)) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – [ouvidoria@sombreroseguros.com.br](mailto:ouvidoria@sombreroseguros.com.br)), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).





**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

FLS 1633

*[Handwritten signature]*

**Condições Particulares**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

**SUSEP**

| Emissão de certidões

FLS 1634

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a SOMBRERO SEGUROS S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 37960905000113, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ALESSANDRO TOLEDO CRUZOLINI	Diretor
LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO	Presidente
MARCIO AURELIO RIOS MARTINS	Diretor
RAQUEL CRISTINA TEDESCO ARAKAKI	Diretor

Código da Certidão: **CA01279\_01072024\_100738\_243**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

**Avaliar o Serviço**

